



A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho

Instituída em 11 de novembro de 1970, destina-se a agraciar personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham se distinguido no exercício de suas profissões e se constituído em exemplo para a coletividade, bem como as pessoas que, de qualquer modo, hajam contribuído para o engrandecimento do país, internamente ou no exterior, da Justiça do Trabalho ou de qualquer ramo do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da advocacia.

Graus:

- Grão-Colar - Presidente da República e Chefes de Estados Estrangeiros;
- Grã-Cruz - Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Presidente e Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministros de Estado, Governadores, Oficiais Gerais (4 estrelas) e Embaixadores;
- Grande Oficial - Senadores, Deputados, Ministros dos Tribunais Superiores, Presidentes de Assembleias Estaduais, Generais de Divisão;
- Comendador - Secretários de Governos Estaduais, Conselheiros de Embaixadas, Oficiais Gerais, Juizes de Segunda Instância, Professores Catedráticos;
- Oficial - Professores Universitários, Juizes de Primeira Instância, Artistas, Desportistas;
- Cavaleiro - Servidores públicos, oficiais das Forças Armadas, diplomatas estrangeiros.

Fotos e colaboração da Seção de Apoio e Cerimonial do TRT/RJ

